



## CÂMARA MUNICIPAL DE TUBARÃO

Estado de Santa Catarina

### **ATA DA 7ª REUNIÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2026, DESTINADO A CREDENCIAR EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO, PORTAIS ELETRÔNICOS DE NOTÍCIAS, REVISTAS E PUBLICAÇÃO EM JORNAL IMPRESSO PARA DIVULGAÇÃO DE PUBLICIDADE DOS ATOS LEGAIS DO PODER LEGISLATIVO, E, OU PUBLICIDADE INSTITUCIONAL, DE ATOS ADMINISTRATIVOS, OFICIAIS E INSTITUCIONAIS DE INTERESSE PÚBLICO.**

Ata da 7ª reunião para abertura dos envelopes de credenciamento, realizada às 8 horas do dia vinte e seis do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, no Plenário da Câmara de Vereadores, localizada na Rua Dr. Otto Feuerschuette, nº 420, Bairro Vila Moema, Tubarão –SC. Reuniram-se o Agente de Contratação Rodrigo Gomes Caporal e o membro da equipe de apoio João Batista de Andrade. Constatada a integridade dos envelopes, em seguida foram rubricados, conforme conferência realizada. Ato contínuo, iniciou-se a abertura dos envelopes contendo a documentação de credenciamento das empresas interessadas, a qual foi rubricada pelo Agente de Contratação e pelo membro da equipe de apoio João Batista de Andrade que realizaram a conferência. Concluída a análise da documentação apresentada, foi identificado que a empresa: **JORNAL DIÁRIO O MUNICÍPIO LTDA, CNPJ 08.318.090/0001-75**, que na 5ª reunião não havia cumprido os requisitos solicitados no item 4.5, a, do edital, para credenciamento em Portal Eletrônico, Jornal Impresso e Revista de cobertura local, apresentou nova documentação, no entanto, não atendeu novamente ao item 4.5, a, restando, deste modo, **inabilitada**. **REDE TABAJARA AM DE COMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ 86.446.846/0001-75**, que na 1ª reunião não havia cumprido os requisitos solicitados nos itens 4.5,e; e 4.5,f, do edital, para o credenciamento em emissora de rádio de cobertura local, que na 3ª reunião, apresentou nova documentação, mas não havia atendido novamente ao item 4.5,f, apresentou nova documentação, sendo, deste modo, **habilitada**. **REDE TABAJARA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ 79.310.942/0001-26**, que na 1ª reunião não havia cumprido os requisitos solicitados nos itens 4.5,e; e 4.5,f, do edital, para credenciamento em emissora de rádio de cobertura local, que na 3ª reunião, apresentou nova documentação, mas não havia atendido novamente ao item 4.5,f, apresentou nova documentação, sendo, deste modo, **habilitada**. **HORA HIPER PORTAL DE NOTÍCIAS LTDA, CNPJ 39.509.407/0001-84**, que na 1ª reunião não havia cumprido os requisitos solicitados nos itens 4.2,a; 4.2,b; 4.4,a; 4.4,c; 4.4,e; 4.4,g; 4.5,e; 4.5,f; e 4.6, do edital, para credenciamento em emissora de rádio de cobertura local, que na 5ª reunião apresentou pedido para credenciamento em Portal Eletrônico, contudo, não atendeu aos itens 4.5,a e 4.5,c, apresentou nova documentação, sendo, deste modo, **habilitada**, para Portal Eletrônico. **PORTAL INFOSUL LTDA, CNPJ 35.175.395/0001-48**, não cumpriu os requisitos solicitados nos itens 4.5, “c” e 4.6, do edital, para credenciamento em Portal Eletrônico. As empresas inabilitadas e citadas acima podem, no prazo de até 30 (trinta) dias, realizar a complementação dos documentos ausentes ou irregulares, mediante apresentação no setor de protocolo da Câmara de Vereadores a partir da publicação desta Ata. A não apresentação da documentação complementar no prazo estabelecido implicará o arquivamento da solicitação de credenciamento, sendo necessária a realização de nova inscrição. O interessado poderá, ainda, apresentar recurso e sanar dúvidas pelo e-mail [licitacao.2@camaratubarao.sc.gov.br](mailto:licitacao.2@camaratubarao.sc.gov.br). Os recursos também poderão ser protocolados presencialmente no Setor de Protocolo. Encerrada a



**CÂMARA MUNICIPAL DE TUBARÃO**  
Estado de Santa Catarina

reunião, foi lavrada a ATA que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Agente de Contratação e equipe de apoio.

Tubarão, 31 de março de 2026.

**Rodrigo Gomes Caporal**  
Agente de Contratação

**João Batista de Andrade**  
Equipe de apoio